

DECRETO 3534/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 968/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezoito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

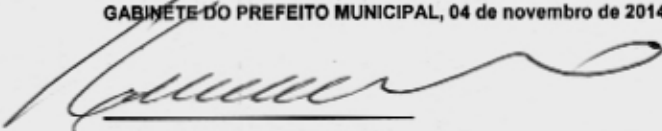
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.041-4.4.90.51.00.00.00.00	342.401,18
TOTAL:	342.401,18

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezoito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.20.606.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	42.401,18
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.122.0010.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00	95.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.366.0010.2.053-4.4.90.51.00.00.00.00	155.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00
TOTAL:	342.401,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1140

Orgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

DECRETO

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.301.0010.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
06.01.12.301.0010.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00	11.190,18
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.41.00.00.00.00	79.428,45
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.43.00.00.00.00	16.102,00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.30.00.00.00.00	12.559,70
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.50.00.00.00.00	1.499,00
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00	11.682,51
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	51.622,79
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00	9.290,16
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.43.00.00.00.00	7.000,00
19.02.08.244.0002.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
19.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00	21.201,77
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	28.520,25
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	27.505,09
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00	25.945,44
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00	19.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	17.043,14
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00	9.431,41
TOTAL:	619.171,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3533/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 987/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 3014, crédito no valor de R\$ 126.141,42 (cento e vinte e seis mil e quatrocento e um reais e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.43.00.00.00.00	126.141,42
TOTAL:	126.141,42

Art. 2º - Para atendimento da complementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 126.141,42 (cento e vinte e seis mil e quatrocento e um reais e quarenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.41.00.00.00.00	126.141,42
TOTAL:	126.141,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3534/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 988/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.12.402.0003.2.041-4.4.90.21.00.00.00.00	342.401,18
TOTAL:	342.401,18

Art. 2º - Para atendimento da complementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.20.800.0002.2.000-3.3.90.20.00.00.00.00	42.401,18

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.301.0010.2.019-4.4.90.42.00.00.00.00	99.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.040-4.4.90.41.00.00.00.00	199.000,00

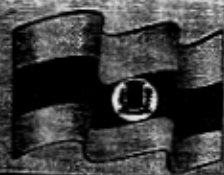
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.301.0010.2.029-4.4.90.22.00.00.00.00	20.000,00

TOTAL:	342.401,18
--------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO
ANUAL AO EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo/MS, para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de **R\$ 342.401,18** (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
07	01	2.041	107	4.4.90.51.00	R\$ 342.401,18
TOTAL					R\$ 342.401,18

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares constantes do artigo anterior, ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
04	01	2.009	37	3.3.90.30.00	R\$ 42.401,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
06	01	2.018	55	4.4.90.52.00	R\$ 95.000,00
06	01	2.055	77	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
06	01	2.053	86	4.4.90.51.00	R\$155.000,00

TOTAL					R\$342.401,18
--------------	--	--	--	--	----------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 1127

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 04 de novembro de 2014

LEI ORDINÁRIA

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo/MS, para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 126.141,28 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORÇÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
08	01	1.003	23	3.3.50.41.00	R\$ 126.141,28
TOTAL					R\$ 126.141,28

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, fica cancelada, em igual importância, a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORÇÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
08	01	1.003	22	3.3.50.41.00	R\$ 126.141,28
TOTAL					R\$ 126.141,28

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo/MS, para o exercício de 2014, crédito suplementar no valor de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezeto centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
ORÇÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
07	01	2.041	1.07	4.4.90.51.00	R\$ 342.401,18
TOTAL					R\$ 342.401,18

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares constantes do artigo anterior, ficam canceladas, em igual importância, as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Pecuária E MEIO AMBIENTE					
ORÇÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
04	01	2.009	1.97	3.3.90.30.00	R\$ 42.401,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER					
ORÇÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
06	02	2.018	1.58	4.4.90.53.00	R\$ 95.000,00
06	01	2.055	1.77	4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
06	01	2.073	1.86	4.4.90.51.00	R\$ 255.000,00
TOTAL					R\$ 342.401,18

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=COURA006, ou=Secretaria de Acesso
Federal do Brasil - MS, ou=RS e-CPF/MS, ou=09143, ou=Assinatura por Certifica-
ção Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Serial: 20141104 162930-0290

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 162/2014

"CONCEDE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 123.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora **Emília Lima da Silva**, servidora Pública Municipal de Mundo Novo - MS, efetiva, no cargo de Merendeira / Cozinheira, matrícula 38, nível I, classe C, referência 15, a partir de 1º de novembro de 2014, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 64 da Lei Complementar Municipal 038/2005.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do presente benefício em R\$ 1.357,86 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), quanto ao reajuste aplicar-se-á o disposto no artigo 7º, da EC nº 41/2003, por força do artigo 2º, da EC nº 47/2005, que dispõe que os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br